

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADO: Lucas Rafael Antunes Moreira

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

VALOR: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) a ser paga pelo arrematante nos termos do Decreto n.º 21.981, de 1932.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 6 meses contados do dia de sua assinatura.

REF: Edital Credenciamento nº 001/2021

Protocolo: 2021.011422

Vitória, 17 de novembro de 2021

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente

Protocolo 748229

RESUMO DO CONTRATO Nº 346/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

CONTRATADA: CARRARO ENGENHARIA E MONTAGENS ELETROMECÂNICAS EIRELI

OBJETO: Execução de Serviço de Manutenção Eletromecânica da Automação e da Instrumentação e Manutenção da Pitometria, em Campo e em Oficina, para atendimento às Unidades Operacionais da CESAN no Estado do Espírito Santo.

VALOR: R\$ 7.567.807,45 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da data de Eficácia do Instrumento Contratual.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN. Contratação Direta Emergencial com Fulcro no Art. 115, Inciso XV, do RLC (Regulação de Licitações da CESAN).

REF.: Processo N.º 2021.017561

VITÓRIA/ES, 12 de novembro de 2021

CARLOS AURÉLIO LINHALIS

DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN

Protocolo 748244

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

PORTARIA Nº 100-R, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova a 11ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.168, de 16 de setembro de 2020 e na Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 11ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00	
				VALOR	
32101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
19.128.0027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.91	0101	850	
TOTAL				850	

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$1,00	
				VALOR	
32101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
19.128.0027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90	0101	850	
TOTAL				850	

Protocolo 748255

PORTARIA Nº 102-R, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exclui empresas aderentes no Contrato de Competitividade - COMPETE-ES firmado com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO as condições estipuladas no Contrato de Competitividade, firmado com o Setor de Comercial Atacadista do Estado do Espírito Santo; e

CONSIDERANDO a solicitação da SEFAZ relacionada ao **COMPETE-ES**, constante no Anexo Único, contida respectivamente no **Processo E-Docs nº 2021-7RC54**.

RESOLVE:

Art. 1º- EXCLUIR as empresas constantes no Anexo Único, que integram esta Portaria, dos Contratos de Competitividade do Estado do Espírito Santo firmado com o Setor Comercial Atacadista - **COMPETE-ES**.